



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

1 de junho de 2026 - Edição nº 887

## SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 01/2026;
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 02/2026;
- 8ª PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;
- 8ª ATA DE CREDENCIAMENTO Nº002/2026;
- 38ª ATA CREDENCIAMENTO Nº011/2025;
- RELATÓRIO;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.maetinga.ba.gov.br](http://www.maetinga.ba.gov.br) (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 6F1992F63B-BFF029575F-717BE21CF6-B7C9CBF08C | Edição: 887



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA – BA

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 01/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Elaboração dos Documentos Normativos Padrão (POP) da Central Municipal de Regulação, nos termos do Decreto Municipal nº 55/2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 55/2026, que instituiu a Comissão de Elaboração dos Documentos Normativos Padrão (POP) da Central Municipal de Regulação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º- Ficam nomeados os membros da Comissão de Elaboração dos Documentos Normativos Padrão (POP) da Central Municipal de Regulação do Município de Maetinga – BA:**

- I – Isabela Lago Silva**
- II – Luiza Maria Dutra Brito**
- III – Valdirene Sousa Alves**
- IV – Graciana A. Coqueiro Pinheiro**
- V – Sandra Vieira Monteiro**
- VI – Amarilha da Silva Ruas Vieira**
- VII – Marcelo Dias dos Santos**

**Art. 2º- Fica designada como Coordenador da Comissão:**

Isabela Lago Silva

**Art. 3º O mandato dos membros observará o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 55/2026.**

**Art. 4º- A substituição e o desligamento de membros obedecerão às hipóteses previstas no art. 5º do Decreto Municipal nº 55/2026.**

**Art. 5º- A Comissão deverá observar o cronograma e as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 55/2026, especialmente quanto aos prazos de elaboração e implementação dos documentos normativos.**

**Art. 6º- A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.**

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia  
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 6F1992F63B-BFF029575F-717BE21CF6-B7C9CBF08C | Edição: 887



**Art. 7º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Maetinga – BA, em 15 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KÁTIA SILVA MEIRA  
Data: 15/04/2026 10:44:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Kátia Silva Meira**  
Secretária Municipal de Saúde de Maetinga – BA  
Decreto Municipal nº 016/2026

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia  
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 6F1992F63B-BFF029575F-717BE21CF6-B7C9CBF08C | Edição: 887



### 8ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2026, às 15:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, na cidade de Maetinga - Bahia reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 071/2025, para abertura dos trabalhos referentes à análise e julgamento dos documentos relativos à habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU e no Jornal A Tarde em 28 de janeiro de 2026, objetivando o Chamamento Público para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou física para a prestação de serviços no transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de Maetinga – BA.

Na fase de análise e julgamento dos documentos de habilitação para o CREDENCIAMENTO, foram recebidos através de envelopes protocolados com os documentos constantes no edital. Segue abaixo a relação das empresas que protocolaram os documentos de habilitação:

ORDEM	NOME	LINHA/ROTA
1	40.683.992 DANIEL RIBEIRO DE LIMA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.683.992/0001-13	Linha 59: Fazenda Lagedo Formoso à Sede

Conforme Edital da Chamada Publica nº 002/2026, está Ata de Resultado de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município.

Fica encerrada a reunião de avaliação com ata lavrada e devidamente assinada pelos presentes e por mim Edimar Queiroz Leal.

Comissão de Credenciamento:

  
Edimar Queiroz Leal  
Presidente

  
Carlos Alberto Pinheiro Alves  
Membro

  
Maria Alves Queiroz  
Membro



PORTARIA MUNICIPAL Nº 02/2026

“Define a Comissão Organizadora da  
Realizar 8ª Conferência Municipal de Saúde de Maetinga,  
Etapa Municipal da 12ª Conferência Estadual  
de Saúde da Bahia e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA – ESTADO DA BAHIA, KATIA SILVA MEIRA no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, em especial Lei Orgânica do Município de Maetinga e em conformidade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e com aprovação plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de Maetinga-BA

RESOLVE:

**Art. 1** - Fica convocada a realização da 8ª conferência Municipal de Saúde de Maetinga, conforme determinação legal do Decreto Municipal Nº 73/2026 do Prefeito Municipal.

**Art. 2** - A Etapa Municipal da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Katia Silva Meira e na sua ausência pela Presidente do conselho municipal de Saúde Tainara Dutra Silva

**Art. 3** - A Conferência será realizada no Auditório do Colégio Estadual de Tempo Integral de Maetinga, situado na Rua Exupério Lima, Centro de Maetinga.

**Art. 4** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5** - A Comissão Organizadora respeitando a paridade terá a seguinte composição:

Presidente: Katia Silva Meira

Coordenador Geral: Isabela Lago Silva

Adjuntos: Tainara Dutra Silva

Secretária Executiva: Graciana Amorim Coqueiro

Tesoureiros: Eric Leite dos Santos

Secretaria de Credenciamento: Aline Lima da Silva, Letícia Apariz de Amorim, Sandra Vieira Monteiro, Maria Alves Queiroz, Maria do Rosário Brito Jardim, Tales dias dos Santos.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Carlos Viana e André Luiz Lima da Silva, Alexandre Amaral da Silva

Relatores: Katia Silva Meira, Maria Alves e Graciana Amorim Coqueiro.

**Art. 6** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Autenticação: 6F1992F63B-BFF029575F-717BE21CF6-B7C9CBF08C | Edição: 887



**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento. **Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o **Coordenador Geral.** **Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar Documento Norteador, diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 15/06/2026 na sede da Secretaria e durante a Conferência dia 17 de Junho de 2026, na Rua Exupério Lima, Centro de Maetinga.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar as pré e a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Art. 7-** Serão realizadas as Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e definir representação para Conferência.

**Art. 8-** As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. 28 /05/2026 13:00 h USF Manoel Messias da Silva Sede II
2. 28 /05/2026 13:00 h USF Rochael Lopes da Silva Juremal
3. 28 /05/2026 13:00 h USF Serra de José Francisco
4. 28 /05/2026 13:00 h USF Vereda do Meio
5. 29/06/2026 13:00 USF Maria Iêda Moreira Alves Sede I

**Art. 11 -** As propostas das Pré-Conferências irão para votação em plenário no dia da Conferência e os relatos das Pré Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final das Conferências.

**Art. 12 -** As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência,

**Art. 13 -** A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 14 -** Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KATIA SILVA MEIRA  
Data: 01/06/2026 13:45:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TAINARA DUTRA SILVA  
Data: 01/06/2026 15:42:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maetinga, 25 de Maio de 2026.

KATIA SILVA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde dode Maetinga-BA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026

TAINARA DUTRA SILVA  
Presidente Do Conselho Municipal de Saúde

Autenticação: 6F1992F63B-BFF029575F-717BE21CF6-B7C9CBF08C | Edição: 887



## 8ª PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CREENCIAMENTO:	002/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
CREENCIADOS:	DANIEL RIBEIRO DE LIMA (CNPJ: 40.683.992/0001-13)
OBJETO:	Chamamento Público para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou física para a prestação de serviços no transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de Maetinga – BA.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 010/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de credenciamento.

Maetinga – BA, 01 de junho de 2026.

**Sergio Barros Moreira**  
Prefeito Municipal

Autenticação: 6F1992F63B-BFF029575F-717BE21CF6-B7C9CBF08C | Edição: 887



### 38ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 15:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, na cidade de Maetinga - Bahia reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 071/2025, para abertura dos trabalhos referentes a análise e julgamento dos documentos relativos a habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 011/2025, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU e no Jornal A Tarde em 28 de agosto de 2025, objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices. Segue a baixo a relação das empresas que protocolaram os documentos de habilitação:

CRENCIADO	CPF / CNPJ
JULIO DE JESUS PEREIRA	105.861.015-51

Após a análise e julgamento de toda a documentação dos interessados, deu-se por deferido e/ou indeferido os credenciamentos dos participantes conforme quadro abaixo, sendo CREDENCIADAS e identificadas nesta Ata e nos seus próprios documentos apresentados, sendo que os serviços serão contratados mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Maetinga.

CRENCIADO	PESSOA FÍSICA – CPF / CNPJ	FUNÇÃO	CRENCIADO	
			SIM	NÃO
JULIO DE JESUS PEREIRA	105.861.015-51	AJUDANTE DE PEDREIRO	X	

Conforme Edital da Chamada Pública nº 011/2025, esta Ata de Resultado da habilitação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Não tendo mais nada a tratar fica encerrada a reunião de avaliação com ata lavrada e devidamente assinada pelos presentes e por mim Edimar Queiroz Leal.

Comissão de Credenciamento:

  
Edimar Queiroz Leal  
Presidente

  
Carlos Alberto Pinheiro Alves  
Membro

  
Maria Alves Queiroz  
Membro

Autenticação: 6F1992F63B-BFF029575F-717BE21CF6-B7C9CBF08C | Edição: 887



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**OBJETO:** Apreciação de Requerimentos de Progressão Vertical para Mudança de Nível do Ano de 2026 **INTERESSADOS:** Samuel Gonçalves Silveira, Jussandra Silva Pereira Lima, Ademaro Silveira Ataíde e Jesumária Vieira Dutra

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: EDITAL Nº 01/2026

#### I. RELATÓRIO

Trata-se da análise e julgamento definitivo dos requerimentos de progressão vertical para mudança de nível III para o nível IV, referente ao ano de 2026, formulados pelos servidores da rede municipal de ensino Samuel Gonçalves Silveira, Jussandra Silva Pereira Lima, Ademaro Silveira Ataíde e Jesumária Vieira Dutra, com base nos ditames da Lei Municipal nº 063/2009 (Estatuto do Magistério Público) e regulamentação estabelecida pela Portaria Municipal nº 27/2025.

Em regular processamento, conforme a publicação do Ofício nº GAB/EDU 47/2026, de 31 de março de 2026, restou reconhecida a tempestividade e a habilitação técnica dos servidores Jesumária Vieira Dutra, Samuel Gonçalves Silveira e Jussandra Silva Pereira Lima, os quais preencheram os requisitos previstos no art. 44 da Lei Municipal nº 063/2009. Lado outro, o requerimento do servidor Ademaro Silveira Ataíde foi julgado inabilitado e desclassificado em virtude de sua flagrante extemporaneidade. Pelo inabilitado não houve interposição de recurso.

Considerando que o art. 5º, alínea "b" do Regulamento fixou a existência de apenas 1 (uma) vaga para o Nível IV (Licenciatura Plena com especialização em pós-graduação) e diante da habilitação de 3 (três) servidores para a referida vaga, configurou-se empate estrito no procedimento, demandando a aplicação dos critérios legais de desempate.

O servidor Samuel Gonçalves Silveira, em 14 de abril de 2026, protocolou expediente sob o título de recurso. Argumentou deter maior tempo de exercício na docência do cargo efetivo e requereu o desempate a seu favor, trazendo aos autos novos elementos documentais colhidos junto ao acervo do Departamento de Recursos Humanos.

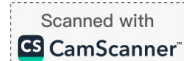
Vieram os autos conclusos para decisão. É o relatório.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1. Do Recebimento do Recurso como Documentos Novos

*De início,* cumpre analisar a natureza do expediente protocolado pelo servidor Samuel Gonçalves Silveira em 14 de abril de 2026. Por força do disposto no art. 8º do Regulamento aprovado pela Portaria nº 27/2025, os recursos administrativos contra o julgamento de habilitação devem ser dirigidos e julgados pelo Prefeito Municipal.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia  
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137



Autenticação: 6F1992F63B-BFF029575F-717BE21CF6-B7C9CBF08C | Edição: 887



Nessa esteira, o presente recurso, por sua própria natureza, não será conhecido por esta Secretaria, visto faltar competência a este órgão para o julgamento de peças recursais de tal ordem. Todavia, em cumprimento às diretrizes fixadas na última decisão administrativa e em homenagem ao princípio do formalismo moderado, **recebe-se a peça e os anexos trazidos unicamente como documentos novos**, voltados à comprovação de critérios de desempate, com amparo no art. 4º, parágrafo único, do Regulamento vigente. Nesta esteira deixo de conhecer o recurso.

## 2.2. Do Critério de Desempate e Análise do Acervo Funcional

Havendo empate entre os candidatos habilitados e restando apenas uma vaga disponível para o cargo de professor Nível IV, impõe-se a estrita observância do rito legal traçado pelo Estatuto do Magistério Público (Lei Municipal nº 063/2009).

O art. 45, § 2º, inciso I da referida Lei Municipal nº 063/2009 estabelece como primeiro critério sucessivo para o desempate o "**tempo de exercício em cargo do Magistério de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Maetinga**".

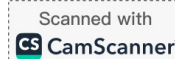
Compulsando de forma detida o acervo do Departamento de Recursos Humanos (RH) e desta Secretaria de Educação a disposição, bem como diário oficial, extraem-se as seguintes realidades funcionais:

1. **Samuel Gonçalves Silveira:** Ingressou no cargo efetivo de professor da rede municipal mediante aprovação em concurso público em 16 de março de 1998. Em estrita consulta aos assentamentos funcionais do RH, identificou-se a inexistência de quaisquer interrupções, licenças não computáveis ou afastamentos do cargo, totalizando período integral e ininterrupto de efetiva docência desde sua posse.
2. **Jussandra Silva Pereira Lima:** Ingressou no cargo de Secretaria em 20-02-2000, o que dada ausência de afastamento de Samuel, não possui o tempo superior na carreira.
3. **Jesumária Vieira Dutra:** Ingressou no cargo efetivo de professor da rede municipal mediante aprovação em concurso público em 16 de março de 1998, ou seja no mesmo período do que Samuel. Em consulta ao acervo restou demonstrado que Jesumária restou afastada pela administração onde protocolou ação em (19/05/2022) e a data de seu efetivo retorno por força de decisão judicial nos autos do processo nº 8000356-39.2022.8.05.0205, retornando ao exercício efetivo no dia 6 de março de 2023 conforme portaria 6 de Março de 2023 publicada na mesma data.

Com esta análise, em consulta as pastas do servidor, anotações e em especial ao sistema do RH, Samuel Gonçalves Silveira exerceu tempo de docência no serviço efetivo do que as demais candidatas. Já Jussandra ingressou no serviço público concurso próximo aos demais candidatos, o que per se, demonstra que o exercício da docência fora menor do que Servidor Samuel, já que este último não se afastou do Município conforme consulta ao acervo.

Desta feita, o critério objetivo do art. 45, inciso I da Lei nº 063/2009 socorre integralmente ao servidor **Samuel Gonçalves Silveira**. Comprovada a ausência de afastamentos funcionais em seu histórico e evidenciado o maior tempo de docência em exercício no cargo efetivo do magistério local, a classificação final deve ser alterada para consagrá-lo como primeiro colocado.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia  
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137



Autenticação: 6F1992F63B-BFF029575F-717BE21CF6-B7C9CBF08C | Edição: 887



Por conseguinte, a progressão vertical para o Nível IV será concedida exclusivamente a Samuel Gonçalves Silveira.

### III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga-BA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os pareceres constantes dos autos, **DECIDE**:

1. **NÃO CONHECER** do recurso apresentado por Samuel Gonçalves Silveira, por incompetência manifesta da matéria, **RECEBENDO-O**, contudo, como **documentos novos**, nos termos da fundamentação supra;
2. **APLICAR** o critério de desempate previsto no art. 45, § 2º, inciso I da Lei Municipal nº 063/2009, reconhecendo o maior tempo de exercício ininterrupto na docência do magistério municipal do servidor Samuel Gonçalves Silveira;
3. **CONCEDER a Progressão Vertical para o Nível IV** para o ano de 2026 ao servidor **SAMUEL GONÇALVES SILVEIRA**, em razão do preenchimento dos requisitos legais e classificação em primeiro lugar após o desempate;

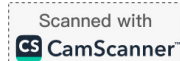
Publique-se no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais e administrativos.

Maetinga - BA, 26 de Maio de 2026

*Gilberto Lopes Costa*  
**GILBERTO LOPES COSTA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Decreto Municipal nº 008/2026

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia  
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137



Autenticação: 6F1992F63B-BFF029575F-717BE21CF6-B7C9CBF08C | Edição: 887